



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos

Número: 267/2018

Folha: 1

De: 1

Entrada em vigor: 13/09/2018

PORTARIA DE BIO-MANGUINHOS

O Diretor de Bio-Manguinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da Fiocruz nº 201/2017-PR publicada no DOU em 09/02/2017.

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Padronizar no âmbito do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos /Fiocruz – a aquisição de FITAS PARA TERMOTRANSFERÊNCIA (RIBBON) destinadas à impressão em impressoras Zebra 170Xi4 e Zebra S4M, em conformidade com o Processo nº 25386.000642/2017-17, das folhas 01 a 46.

2.0 – OBJETIVOS

- 2.1 Estabelecer a marca Armor, referência **RIBBON ARMOR APR6**, em conformidade com as páginas 33 a 36 do Processo nº 25386.000642/2017-17, como padrão para aquisição de FITAS PARA TERMOTRANSFERÊNCIA (RIBBON) para o código de Bio-Manguinhos 2413 – Nome: FITA DE TERMO-TRANSFERÊNCIA (RIBBON); MISTO.
- 2.2 Estabelecer a marca Armor, referência **RIBBON ARMOR AWR1**, em conformidade com a página 51 do Processo nº 25386.000642/2017-17, como padrão para aquisição de FITAS PARA TERMOTRANSFERÊNCIA (RIBBON) para o código de Bio-Manguinhos 36682 – Nome: FITA DE TERMO-TRANSFERÊNCIA (RIBBON); CERA.

3.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os termos da presente padronização poderão ser alterados, quando verificada a necessidade técnica e/ou financeira, no interesse de Bio-Manguinhos, desde que submetida previamente à análise da Comissão de Padronização.

4.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Maurício Zuma Medeiros
Diretor

CANCELA	ALTERA 088/2018	DISTRIBUIÇÃO Geral	DATA 13/09/2018
---------	--------------------	-----------------------	--------------------